



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2021.04.28.02**

**SEXTO ADITIVO AO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO GUARAMIRANGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE E DO OUTRO LADO, O INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO - IE, NO AMBITO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.606.478/0001-09 e CGF nº 06.920.268-0, com sua sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro- Guaramiranga/CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **SILVANA SOARES DE SOUZA** abaixo assinado e do outro lado o **INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO - IE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78, sediado na Av. Maria Efigenia Campos Teles, nº 205 – Bairro: Parque Iracema — Maranguape/Ce, CEP: 61.948-200, neste ato representada por seu representante legal Sr. Daniel Vitor Lima de Oliveira, portador(a) do CPF nº 064.827.143-90, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02**, resolvem prorrogar o prazo de execução termo de colaboração firmado, entre as partes, tendo como objetivo **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM INTUITO DE ESTABELECE PARCERIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, e em conformidade com as disposições da Lei no 13.019,2014 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do termo de colaboração em questão encontra amparo no artigo 55, da lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** O presente termo de aditivo de prorrogação de prazo de execução do termo de colaboração nº 2021.04.28.02, com data de vigência prevista para o dia **31 de março de 2022**, com pedido de prorrogação de prazo por igual período, fixando o novo prazo de **vigência até o dia 30 de junho de 2022**, conforme solicitado pela secretaria de saúde do município, em obediência ao estabelecido o artigo 55, da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS**

Recebido em:  
20/03/2022  
VERONICA LOPES QUEIROZ  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA




A prorrogação do prazo do termo de colaboração em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, e possuem condão de adaptar o projeto inicialmente previsto à realidade encontrada durante a execução do termo e outros melhoramentos devidamente justificados no plano de trabalho. Buscando ainda a continuidade do serviço público, enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para caso em apreço, pois estaria por demais provado que a celebração de um novo termo de colaboração demandaria tempo e custo desnecessário e inviáveis ao município.

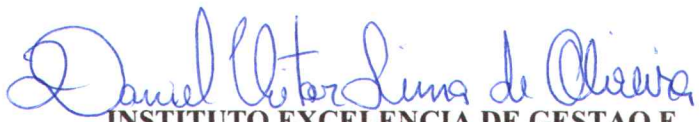
### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas e anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.


GUARAMIRANGA/CE, 30 DE MARÇO DE 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**  
SILVANA SOARES DE SOUZA  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

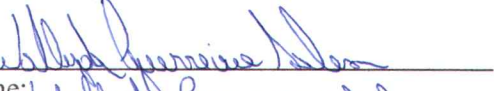
  
**INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E  
OPERACIONALIZACAO - IE**  
CNPJ nº 08.562.903/0001-78  
**DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 064.827.143-90  
CONTRATADA

Testemunhas:

01.

  
Nome: Josei da S. Oliveira  
CPF/MF: 413.920.353-68

02.

  
Nome: Walleyde Guerreiro Sales  
CPF/MF: 603.992.123-45